



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

AUTORIZAÇÃO DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo para aquisição de suprimentos para o scanner fujitsu S1500, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e procedimento autorizado mediante Despacho DG 1614852.

2. Assim, após a devida instrução processual, esta Secretaria emitiu a Aprovação Documento de Dispensa 2125044, em que foram aprovados os artefatos preparatórios norteadores desta contratação. Ato contínuo, os autos foram encaminhados à Coordenadoria de Análise Jurídica de Licitações e Contratos para análise da legalidade do procedimento. Por sua vez, a referida unidade emitiu o Parecer COJU 2129397, com ressalvas relativas a assinaturas/ratificações pendentes de responsabilidade da equipe de planejamento da contratação e/ou do Diretor de TI (itens 17.1, 17.2 e 18.1 do parecer). Assim, considerando as informações prestadas nos Despachos SEATE 2153213 e DTI 2162013, evidencia-se o integral saneamento das incompletudes citadas no opinativo jurídico.

3. Registre-se que as unidades da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade fizeram constar nos autos a Classificação da Despesa SCONT 2086052 e a disponibilidade orçamentária, conforme Despacho SEPOR 2113518.

4. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa AD NETWORK SERVICOS DE TI LTDA consta dos documentos atualizados 2166862 (SICAF); 2166866 (CADIN); 2166933 (negativa de débitos-GDF); 2166934 (negativa de falências - TJDFT) 2166959 (consolidada - TCU). Além delas, a Declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL, a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o Termo de Responsabilidade e Compromisso constam dos documentos 2120529, 2120535 e 2120541, respectivamente.

5. Nesses termos, considerando que o Diretor-Geral delegou à Secretaria de Administração a possibilidade de expedir atos de dispensa de licitação para contratação direta (Despacho DG 1614852), **autorizo** a contratação, por dispensa de licitação, da empresa AD NETWORK SERVIÇOS DE TI LTDA, CNPJ n. 35.272.959/0001-60, no valor de R\$ 16.872,71 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), com vistas à aquisição de suprimentos para o scanner fujitsu S1500.

6. À **Comissão Permanente de Contratação (CPC)** para registro do presente ato, como contratação sem disputa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observando a necessidade de, após o registro, fazer constar dos autos o número gerado automaticamente pelo sistema.

7. À **Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário (SEATE)**, para prestar informações acerca do empenho e para a **indicação de gestor e substituto** para fiscalização e acompanhamento do ajuste firmado.

8. À **Seção de Execução Orçamentária (SEORC)** para, após constatar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, emissão da nota de empenho, que, nesta contratação, substituirá o contrato, observando-se que deve constar na NE que a empresa se vincula às disposições do Termo de Referência, documento anexo à Nota de Empenho.

9. Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Seção de Gestão de Contratos (SEGEC)**, para registro da Nota de Empenho no PNCP e demais medidas resultantes deste ato.

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**,
SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 23/04/2025, às 10:39, conforme
art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código
verificador **2167016** e o código CRC **9A2812CE**.

08258/2024

2167016v7